

## VÁRZEA ALEGRE



MUDANDO COM VOCÊ

**LEI Nº. 305/2000,****DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Suprime palavra das alíneas "a" e "b", do inciso II, do Art. 144, da Lei Municipal nº. 151/95 e adota outras providências.

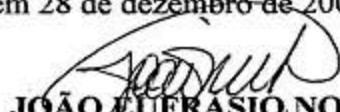
O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Dr. João Eufrásio Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica suprimida a expressão "facultativo" da alíneas "a" e "b", inciso II, Art. 144, da Lei Municipal nº. 151/95, de 08 de maio de 1995.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 28 de dezembro de 2000.

  
**JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
Rua Major Joaquim Alves, 153 - Centro - CEP 63.540-000 - CGC Nº 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE  
**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"